

**ANEXO II**  
**(Ato DIAT nº 028/2019)**  
**VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS E ENERGÉTICAS**  
**(Vigência a partir de 01 de novembro de 2019)**

FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR				Energéticos, Embalagens Descartáveis						Isotônicos, Embalagens Descartáveis			
CNPJ Básico	Nome	Marcas		Vidro e Pet				Lata		Até 300ml	De 301 a 500ml	De 501 a 1000ml	Acima de 1000ml
				Até 300ml	De 301 a 500ml	De 501 a 1000ml	Acima de 1000ml	Até 300ml	Acima de 300ml				
87.315.099	Fruki	11216	Elev Energético	-	-	-	-	4,55	-	-	-	-	-
87.315.099	Fruki	11361	Frukito Sabores	-	2,07	-	-	-	-	-	-	-	<b>5,25</b>
01.046.213	Latco Alimentos	11324	Celsius	-	-	-	-	-	6,30	-	-	-	-
01.046.213	Latco Alimentos	11325	Titan Energy Drink	-	3,98	6,46	8,17	-	-	-	-	-	-
01.046.213	Latco Alimentos	12522	We Move	-	3,42	-	-	-	-	-	-	-	-
01.046.213	Latco Alimentos	11326	Xforce Energy Drink	-	-	4,14	8,17	-	-	-	-	-	-

**Notas: a)** Valores expressos em Reais, por Unidade;

**b)** Na hipótese da ocorrência de mercadoria não relacionada nos anexos citados no caput do art. 1º a base de cálculo para fins de substituição tributária será a prevista no § 2º, do artigo 42, do Anexo 3, do RICMS;

**c)** O Sujeito Passivo da Substituição Tributária deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independentemente do CNPJ básico e do nome do fabricante ou engarrafador;

**d)** O PMPF do isotônico Frukito Sabores, de R\$ 5,25, da empresa Fruki, tem vigência desde 01/10/2019.